

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Processo: 0340595-96.2019.8.19.0001
Mandado: 2024058699
Documento: 3246668/2024/MND

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de , às , em cumprimento do Mandado de compareci/comparecemos , onde, após preenchidas as formalidades legais,

PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À)

AUTO DE PENHORA

E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação em epígrafe, entre as partes supra nominadas, dirigi-me à Avenida das Américas, 3301, Bloco 3, loja 101 - Barra da Tijuca e lá, para garantia do valor de R\$ 1.685.758,91 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) e acréscimos legais, **PENHOREI O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, SITUADO NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NESTA CIDADE, POSSUÍND O ÁREA EDIFICADA DE 839 M2, INSCRITO NO CADASTRO DO IPTU SOB O NÚMERO 3168164-6. DA AVALIAÇÃO: com base no aviso 01/2018, do Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, contendo as informações a serem seguidas para o cumprimento do mandado, após pesquisa no sítio eletrônico do Município, a fim de subsidiar a lavratura do auto de penhora e avaliação do imóvel, nos termos do artigo 352-Q da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, cuja Certidão extraída por esta OJA serviu de base à lavratura do competente Auto, bem como, levando-se em conta a localização do imóvel, área construída, padrão do logradouro, idade, estado de conservação e valor de mercado para imóveis no local, AVALIO o imóvel objeto do mandado pelo valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), tendo deixado de intimar Labes e Peixoto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, bem como nomear Depositário do bem já que atualmente o imóvel está desocupado e a parte ré é desconhecida, segundo informação prestada pela funcionária da administração do condomínio, Sra Jeniffer. Para constar, lavrei o presente Auto**

Resultado do Mandado: Positivo

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Processo: 0340595-96.2019.8.19.0001

Mandado: 2024058699

Documento: 3246668/2024/MND

que segue devidamente assinado, do que dou fé.. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.

Elaine Peixoto de Rezende - 01/20113